



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

*“Governo da Cidadania – uma conquista do Povo”  
“Afuá – a Veneza Marajoara”*



*LEI Nº 275/2007-GAB/PMA, de 17 de agosto de 2007.*

Institui o dia municipal de combate ao câncer de mama no Município de Afuá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Afuá aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 08 de março, como o dia Municipal de Combate ao Câncer de Mama no Município de Afuá.

**Art. 2º** – Especialmente nesta data, o Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, adotará providências para realização de palestrar, campanhas etc, direcionados ao tema.

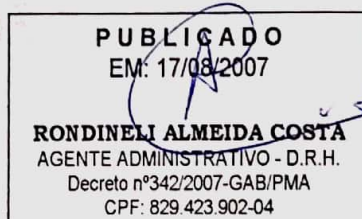
**Art. 3º.** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no concerne a sua operacionalização, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

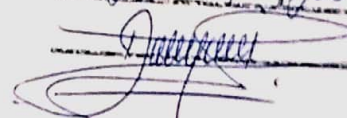
Palacete Capitão Eugênio Tavares, 17 de agosto de 2007.

  
ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO  
Prefeito Municipal



**Obs.: Lei oriunda do Projeto de Lei nº008/2007-CMVA, de autoria do Vereador NILTON COUTINHO DA COSTA. Aprovada na Sessão Plenária do dia 08 de agosto de 2007.**

Recebi o Original  
Em 27 de 09 de 2007



Praça Albertino Baraúna, s/n – Fone: (0xx96) 3689-1119; Fax: (0xx96) 3689-1110 - Afuá - Pará - Brasil- CEP : 68890-000  
E-mail: [smg@prefeituradeafua.com.br](mailto:smg@prefeituradeafua.com.br)

Página 1 de 1

